LEI ORDINÁRIA N.° 2444, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Francisco Cassola Neto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Rua n° 1 do loteamento Residencial *Giardino Di Veneto*, que se inicia entre os lotes 79 da Quadra "D" e 22 da Quadra "E" e termina no vértice da lateral esquerda de quem da rua olha para o lote 57 da Quadra "D" do referido loteamento, passa a denominar-se **Rua Francisco Cassola Neto**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 24/09/1933 † 11/01/2009".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de maio de 2.015 – LI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JORGE DOS REIS E CUNHA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO